



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

OFÍCIO N° 172/2024 PMS/ADM

Salmourão, 25 de Novembro de 2.024.

A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO
SALMOURÃO - ESTADO DE SÃO PAULO.

REF. RESPOSTA - OFÍCIO NÚMERO 69/2024 - CMS - PSC.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício Número 69/2024 - CMS-PSC, devidamente protocolado junto a Prefeitura Municipal de Salmourão, vimos através do presente, informar o que segue:

I - Em resposta ao **Item 1**, existe dentro da Lei Orçamentária para 2025 a Programação Financeira e Orçamentária tendo como objeto a contratação de estagiários, tanto na categoria 3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física(Principal) com Desdobro 7 - Estagiário, no caso de Contratação de Pessoa Física. No caso de Contratar uma Empresa para Gerenciamento a Categoria é 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

II - No que se relaciona ao **Item 2**, tal medida requer analise minuciosa para aplicação da norma tendo em vista tratar-se de renuncia de receita;

III - Em relação ao **Item 3**, toda documentação foi apresentada junto a Defesa Civil do Estado, sendo que o órgão aprovou o Projeto de Engenharia estando aguardando a assinatura de convênio junto ao Governo do Estado de São Paulo, assim que for assinado será encaminhado Projeto de Lei específico para a Câmara Municipal de Salmourão, ou seja o Governo do Estado vai repassar os recursos para construção da ponte localizada no Bairro Santa Lídia, cabendo ao Município uma contrapartida de 5% (cinco por cento) do valor da obra.

Sendo o que tínhamos para o momento e prontos a fornecer informações complementares que se fizerem necessárias, desde já reiteramos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

= SONIA CRISTINA JACON GABAU =
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
WESLEY BARBOSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO.
SALMOURÃO-SP